

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM – FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª/RAJ – SP.**

**PROCESSO 1007195-21.2023.8.26.0161**

**RODRIGUES & ZANCHETTA ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA**, empresa especializada em administração judicial em processos de recuperação judicial e falência, inscrita no CNPJ nº 57.688.585/0001-00, com endereço a Avenida Cotovia, nº 737, 8º andar, sala 816, Indianapolis, São Paulo/SP, CEP 04.517-002, e-mail [anarodrigues@arzadvogados.com.br](mailto:anarodrigues@arzadvogados.com.br), neste ato representada por sua sócia- proprietária ANA CLAUDIA RODRIGUES MULLER, advogada, inscrita na OAB/SP 145.543, nomeada nos autos da **AÇÃO DE FALÊNCIA** em epígrafe, requerida por **PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** em face de **TECNO GRÃOS COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI**, vem, respeitosamente, ante Vossa Excelência, em atendimento ao r. sentença de fls. ls. 251/257, manifestar-se nos seguintes termos.

### **1. DA ACEITAÇÃO DO ENCARGO**

Esta Auxiliar, honrada com a nomeação, aceita o encargo e comunica que se encontra à disposição de Vossa Excelência, dos credores, da Falida, do Ministério Público e de quaisquer interessados o atual processo de falência.

### **2. DO TERMO DE COMPROMISSO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL**

Nos termos da respeitável decisão que decretou a falência de **TECNO GRÃOS COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.227.685/0001-22, este Juízo nomeou a signatária para exercer a função de Administradora Judicial no presente processo falimentar.

Diante disso, requer-se a juntada do Termo de Compromisso anexo (Doc. 1), devidamente assinado digitalmente, para que produza os efeitos legais cabíveis.

### 3. DA INDICAÇÃO DE PREPOSTOS

Esta Auxiliar, representada por **ANA CLAUDIA RODRIGUES MULLER**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 145.543, indica como seus prepostos os Srs. (as) a seguir qualificados (as): **JAMILE ZANCHETTA MARQUES**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 273.567; **PAULO HENRIQUE MARTINS RODRIGUES**, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 453.011; **RENATO SANTOS SOUZA**, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 453.634; **LETICIA LOPES DAS NEVES**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 405.460, todos com endereço profissional na sede deste Administrado Judicial.

### 4. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO E SITE DESTA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Esta Administradora Judicial ressalta aos credores e demais interessados que concentrará o recebimento das habilitações e eventuais divergências a serem analisadas na fase administrativa de verificação de créditos. Além disso, permanecerá à disposição para responder aos questionamentos formulados pelos credores e interessados nesta ação, os quais poderão ser encaminhados para o e-mail: [tecnograoscomerciodeplasticosLtda@arzadministradorajudicial.com.br](mailto:tecnograoscomerciodeplasticosLtda@arzadministradorajudicial.com.br).

Ainda conforme determinação da decisão que decretou a falência, informa o site desta Auxiliar, qual seja, <https://arzadministradorajudicial.com.br>.

### 5. DA ARRECADAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS DO FALIDO,

## **LACRAÇÃO DO ESTABELCIMENTO E REALIZAÇÃO DOS ATIVOS**

Tendo em vista que esta Administradora Judicial tomou conhecimento de sua nomeação por meio do Diário da Justiça Eletrônico na presente data, informa que realizará diligências necessárias, a fim de adotar as medidas necessárias ao regular prosseguimento do processo falimentar.

### **6. DOS DEMAIS ATOS FALIMENTARES**

Nos termos da decisão que decretou a falência, comunica-se a este Juízo que esta Administradora Judicial adotará as providências necessárias à continuidade do processo falimentar, mantendo a devida regularidade dos atos processuais. Ademais, tão logo haja novas informações e comprovações pertinentes, estas serão oportunamente trazidas aos autos.

### **7. DOS DEMAIS ATOS FALIMENTARES**

Nos termos da decisão que decretou a falência, comunica-se a este Juízo que esta Administradora Judicial adotará as providências necessárias à continuidade do processo falimentar, mantendo a devida regularidade dos atos processuais. Ademais, tão logo haja novas informações e comprovações pertinentes, estas serão oportunamente trazidas aos autos.

Nestes Termos,  
Pede-se Deferimento.

São Paulo/SP, 29 de abril de 2025.

**ARZ – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**  
**ANA CLAUDIA RODRIGUES MULLER**  
**OAB/SP 145.543**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ**  
**2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM**  
 Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433,  
 São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj2vemp@tjstj.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Processo Digital nº: **1007195-21.2023.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e**  
**Empresas de Pequeno Porte - Pedido de falência**  
 Requerente: **Pleno Invest Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios**  
 Requerido: **Teco Grãos Comércio de Plásticos Eireli**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Dr(a). Andréa Galhardo Palma, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 16/04/2025 que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL** o(a) Sr(a):

**ANA CLAUDIA RODRIGUES MULLER**, Advogada, RG 20.735.003, CPF 119.792.038-22, Nascido/Nascida 10/03/1973, com endereço na Avenida Brasília, 2121, sala 1021, Jardim Nova Yorque, CEP 16018-000, Aracatuba - SP

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

ANA CLAUDIA  
 RODRIGUES  
 MULLER

Assinado de forma digital por ANA  
 CLAUDIA RODRIGUES MULLER  
 Dados: 2025.04.29 16:32:41 -03'00'

Assinatura do Administrador Judicial

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**